ERRATA PORTARIA N.º 057, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

"Errata da Portaria nº 057, de 1º de Setembro de 2021, que dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover na Portaria nº 057, de 1º de Setembro de 2021, no *caput* do art. 1º, daquela Decreto, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

> **"Art. 1º.** Ficam concedidas as **LICENÇAS PRÊMIO** ao servidor **JAILSON AMARAL PEREIRA**, portador da cédula de RG nº 025585078 SSP BA, devidamente inscrito no CPF n° 281.929.235-68, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, pelo período 12 meses, compreendido entre **01/09/2021 e 30/08/2022**, referente aos seguintes períodos aquisitivos:"

LEIA-SE:

> **"Art. 1º.** Ficam concedidas as **LICENÇAS PRÊMIO** ao servidor **JAILSON SANTOS OLIVEIRA**, portador da cédula de RG nº 25.458.501-78, devidamente inscrito no CPF sob o n° 251.929.285-68, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, pelo período 12 meses, compreendido entre **01/09/2021 e 30/08/2022**, referente aos seguintes períodos aquisitivos:"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria em apreço.

Art. 3º. Essa ERRATA entra em vigor em 1º de setembro de 2021, independente da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Érico Cardoso/BA, 17 de janeiro de 2022.

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso